



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, PARA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II E SUPERVISOR PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PROTOCOLO DE 1º E 2º GRAUS, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO, PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.685.728/0001-20, com sede na Rua Avenida Paulista, n.º 807, Conj. 912, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01.311-915, telefone n.º (85) 3066-4545, e-mail comercial.contratos3@grupogestor.com.br e gerentecomercial@grupogestor.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Osvaldo Cavalcante Rocha**, portador da Carteira de Identidade n.º 2000010242539, inscrito no CPF/MF sob n.º 207.956.453-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2022** albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 71/2022**, consoante Processos (SEI) n.º 0008571-03.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover o acréscimo de 1 (um) posto de serviço de Assistente de Rotinas Administrativas ao **Contrato n.º 108/2022**, diante da necessidade dos serviços, a partir do dia 02 de maio de 2024, com atuação permanente até o termo final do ajuste, a ocorrer em 11 de janeiro de 2025.

2. O valor total do presente acréscimo importa em R\$ 30.284,46 (trinta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), o que representa um acréscimo de 1,37% (um inteiro e trinta e sete centésimos por cento) do valor total inicial atualizado do contrato.

ACRÉSCIMO DE 1 POSTO DE ASSISTENTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS (de 02/05/2024 a 11/01/2025)
--

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Assistente de Rotinas Adm.	R\$ 3.638,83	1	R\$ 3.638,83	R\$ 30.284,46

Percentual de acréscimo (%)	1,37%
-----------------------------	-------

3. Com este acréscimo, o valor mensal dos postos do contrato passa para R\$ 103.692,42 (cento e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

CONTRATO 108/2022				
Configuração do ajuste a partir de 12/06/2023				
ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL
1	Assistente de Rotinas Adm.	R\$ 3.638,83	21	R\$ 76.415,43
2	Auxiliar Adm. I	R\$ 3.087,07	3	R\$ 9.261,21
3	Auxiliar Adm. II	R\$ 3.507,83	4	R\$ 14.031,32
4	Supervisor	R\$ 3.984,46	1	R\$ 3.984,46
A	TOTAL		29	R\$ 103.692,42

4. Com isso, o valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 2.645.616,63 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

CONTRATO 108/2022					
ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Assistente de Rotinas Adm.	R\$ 3.638,83	14	R\$ 50.943,62	R\$ 611.323,44
2	Auxiliar Adm. I	R\$ 3.087,07	3	R\$ 9.261,21	R\$ 111.134,52
3	Auxiliar Adm. II	R\$ 3.507,83	4	R\$ 14.031,32	R\$ 168.375,84
4	Supervisor	R\$ 3.984,46	1	R\$ 3.984,46	R\$ 47.813,52
A	TOTAL		22	R\$ 78.220,61	R\$ 938.647,32

HORAS EXTRAS		
C	ANO NÃO ELEITORAL	R\$ 1.328,84
D	ANO ELEITORAL	R\$ 335.709,63

TOTAL ESTIMADO			
	ANO NÃO ELEITORAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
A	Postos regulares	R\$ 78.220,61	R\$ 938.647,32
C	Horas extras		R\$ 1.328,84
	VALOR TOTAL ANO NÃO ELEITORAL		R\$ 939.976,16
	ANO ELEITORAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
A	Postos regulares	R\$ 78.220,61	R\$ 938.647,32
D	Horas extras		R\$ 335.709,63
	VALOR TOTAL ANO ELEITORAL		R\$ 1.274.356,95
	VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)		R\$ 2.214.333,11

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Assistente de Rotinas Adm.	R\$ 3.638,83	6	R\$ 21.832,98	R\$ 400.999,06

ACRÉSCIMO DE 1 POSTO DE ASSISTENTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS (de 02/05/2024 a 11/01/2025)					
ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Assistente de Rotinas Adm.	R\$ 3.638,83	1	R\$ 3.638,83	R\$ 30.284,46

VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 2.645.616,63
--------------------------------	-------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foi emitida a complementação da Nota de Empenho n.º 2024NE000224, em 17 de abril de 2024, por conta do elemento 3.3.3.90.37.01 - “Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculadas às Ações 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia” do Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Por força das alterações, deverá a contratada apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, *b* e §1º, da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Osvaldo Cavalcante Rocha
CPF 207.956.453-68



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**, Usuário Externo, em 18/04/2024, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 18/04/2024, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2768664** e o código CRC **A913A6E1**.
